

DECRETO Nº 6912/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1001	Fundo Municipal da Saúde
	Atividade -2.057- Atenção Primária à Saúde da População
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.259,89
	RECURSO VINCULADO: 4090 – PSF/NASF/ESF QUILOMBOLA/ESF INDÍGENA/SAÚDE BUCAL/SAÚDE BUCAL INDÍGENA/PACS/ESF PRISIONAL/RESIDÊNCIA MÉDICA/COMBATE AO RACISMO INSTIT,
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO <u>R\$ 120.259,89</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto:

- pela maior arrecadação a verificar-se no exercício no Recurso Vinculado:

4090 – PSF/NASF/ESF QUILOMBOLA/ESF INDÍGENA/SAÚDE BUCAL/SAÚDE BUCAL INDÍGENA/PACS/ESF PRISIONAL/RESIDÊNCIA MÉDICA/COMBATE AO RACISMO INSTIT, no valor de R\$ 120.259,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 20 de abril de 2022

Eduardo Adriano de Rocco

Valdir Carlos Fabris

Secretário Mun. Fazenda

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretaria da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 20 a 30-04-2022